



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.590 – 21/03/2005**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o costume na celebração da Semana Santa,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional o dia 24 de março de 2005 – Quinta-feira Santa.

Parágrafo único – Seja dado conhecimento aos senhores Secretários para que tomem as providências cabíveis quanto aos atendimentos emergenciais.

ART. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL